



Camila Souza

VIRE A
PÁGINA,
mulher
FRANCA/SP

Elaboração do texto original

Carolina Gonçalves de Oliveira Escavassini

Claudio Luis Watanabe Escavassini

Edição

Joelma Ospedal

Colaboração

Ana Beatriz Junqueira Munhoz

Andrea Cristina Silva

Cristina Vitorino

Eliane Sanches Querino

Juliana Oliveira de Moura

Livia Maria Gimenes Gomes Limonta

Lila Crespo

Marília Martins

Stella Santana Lima

Ilustração da Capa

Camila Souza

Arte e Diagramação

Inova Escritório Virtual

Esta Cartilha foi inspirada na Cartilha 'Mulher, vire a página' do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Apresentação

Essa Cartilha traz informações sobre as principais formas de violência doméstica e familiar, o ciclo dessa violência, quais são as medidas de proteção que a Lei Maria da Penha assegura para toda mulher, bem como os endereços e telefones dos principais serviços de atendimento da rede de proteção feminina.

Sabendo e compreendendo as diversas maneiras de agressões, você pode identificar se está inserida nesse ciclo de violência. De qualquer forma e tendo dúvidas, as Instituições que indicamos nas páginas dessa cartilha podem lhe prestar apoio, orientação e acesso aos seus direitos e garantias.

Leia e compartilhe com outras mulheres essas informações. Somente com a igualdade de tratamento entre homens e mulheres é que teremos uma sociedade justa e isso passa por você conhecer quais são os seus direitos e lutar por eles.



Relacionamentos abusivos

Nem sempre o relacionamento em que estamos é saudável. Se nessa relação de afeto o comportamento da outra pessoa lhe causa sentimento de submissão, se você se sente ameaçada, inferiorizada, isolada, anulada, com dificuldade de dizer NÃO, sempre cedendo, você pode estar vivendo dentro de um relacionamento abusivo.

Basicamente um relacionamento abusivo ocorre quando uma pessoa impõe à outra a satisfação dos seus desejos e vontades, anulando os desejos e vontades da pessoa oprimida, ou colocando-os em segundo plano.

Nem sempre os atos que levam o relacionamento a se tornar abusivo são as agressões físicas. As ações abusivas podem vir de forma muito sutil e por isso mesmo são mais difíceis de serem percebidas. E esse tipo de abuso pode existir em qualquer relação, seja amorosa, familiar, profissional ou até entre amigos.

Por isso é importante você saber quais são as formas de violência contra a mulher. Veja quais são na próxima página.



Formas de violência contra as mulheres

Violência física

Socos, tapas, pontapés, empurrões, arremesso de objetos, queimaduras, tortura etc.

Violência psicológica

Ameaças, humilhações, perseguições, chantagens, controle da vida social, manipulação, violação da intimidade etc.

Violência sexual

Sexo forçado, obrigar a ver pornografia, impedir o uso de camisinha e/ou anticoncepcional, forçar um aborto etc.

Violência patrimonial

Quebrar objetos pessoais, quebrar móveis, estragar objetos de trabalho, rasgar fotos, rasgar roupas etc.

Violência moral

Xingamentos, injúria, difamação, calúnia. (ex: chamar de vadia, vagabunda, louca, acusar de traição).

Ciclo da violência doméstica



Ciclo da violência

Fase 01 –
Tensão da
relação: os
conflitos começam
a surgir e se
intensificam com
ameaças,
xingamentos
e exaltações.

Fase 03 –
Lua de mel: o
autor da agressão
se mostra arrependido,
procurando o perdão
da mulher.

Fase 02 – Explosão:
a tensão transborda e o
agente promove agressões
físicas e violências
sexuais.

Por que as mulheres aguentam tanto tempo a violência doméstica?

1. Esperança de que o parceiro mude o comportamento.
2. Medo de romper o relacionamento.
3. Vergonha de procurar ajuda e de ser criticada.
4. Sentimento de estar sozinha e de não se dar conta de pessoas que possam apoiá-la.
5. Pressão social para preservar a família.
6. Medo de sofrer discriminação por estar 'sem marido'.
7. Dependência econômica do parceiro para o sustento da família.
8. Dependência emocional do parceiro.
9. Dificuldades para vivenciar um processo de separação.
10. Crença de que conseguirá "consertar" o agressor, que só ela tem o poder para isso. Encara como uma missão.

Sabe aquele velho ditado “em briga de marido e mulher, não se mete a colher”?

Pois é. Se mete, sim, a colher.

Mulheres agredidas não permanecem nesse relacionamento viciado porque gostam. Esse é mais um entendimento sociocultural muitas vezes expressado em frases do tipo “ela gosta de apanhar”, “mulher de malandro” ou “ela deveria dar um jeito e se separar”.

Precisamos desconstruir esses conceitos e imagens preconcebidos, padronizados e generalizados.

Esses conceitos e imagens são equivocados e concebidos por falta de conhecimento profundo de realidades. Essas posições demonstram uma educação social em que se apresenta a mulher como ser de menor valor, com pouco poder social e no papel de submissão.

Não há mais espaço para piadas contra as mulheres. A desigualdade na educação entre homens e mulheres deve desaparecer. As tarefas domésticas não são apenas das mulheres.

Temos que romper esses antigos paradigmas e trabalhar por medidas eficazes para enfrentar a violência contra a mulher.



Jogo das sete erros

Veja sete comportamentos que podem revelar sinais da violência

1. **Comportamento Controlador:** sob o pretexto de cuidar ou proteger a mulher, o homem passa a monitorar com quem ela se relaciona, seus passos e a controlar suas decisões, seus atos, suas amizades e suas relações.

2. **Rápido envolvimento amoroso:** em pouco tempo a relação se torna tão intensa, que a mulher se sente culpada por tentar diminuir o ritmo ou romper o relacionamento. Nestas ocasiões, é muito comum que o homem diga: 'você é a única pessoa que me entende', 'nunca amei alguém assim', e 'ficarei destruído se você me abandonar'.



3. **Expectativas irreais:** o autor de violência, em geral, cria muitas expectativas em relação à mulher com quem se relaciona e exige, por exemplo, que ela seja perfeita como mãe, esposa, amante e amiga. Frequentemente a coloca em posição de isolamento, criticando e acusando amigos(as) e familiares, bem como procurando impedir, das mais variadas formas, que circule livremente, trabalhe ou estude.

4. **Descontrole emocional:** o autor de violência pode mostrar-se facilmente ofendido, ferido em seu sentimento ou enfurecido com o que considera 'injustiça' contra si.

5. **Crueldade contra animais:** crueldade com animais de estimação, com crianças e/ou gostar de desempenhar papéis violentos nas relações sexuais, fantasiando estupros e desconsiderando o desejo da parceira.

6. **Agressões verbais:** além de caracterizar violência psicológica, as agressões verbais podem preceder a violência física. O autor de violência pode ser cruel e depreciativo com sua parceira. E tentar convencê-la de que é estúpida e incapaz de fazer qualquer coisa sem ele.

7. **Comportamento de negação:** se tiver praticado outros atos de violência no passado, ele poderá negá-los, invertendo a responsabilidade e culpando as parceiras anteriores.

Esses sinais servem como um alerta de que a violência está sendo construída. É importante observá-los.

Mulher, conheça e exija seus direitos:

A Lei Maria da Penha prevê medidas de proteção.

Você pode solicitar na Polícia Civil, no Ministério Público, na Defensoria Pública ou por meio do advogado(a).



Afastamento do autor de agressão do lar ou local de convivência com a vítima.



Proibição de contato por parte do autor de agressão com a vítima, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação.



Restringir ou suspender visitas do autor de violência aos filhos e filhas.



Fixação de prestação de alimentos provisórios a serem pagos pelo autor da agressão.



Restituição de bens indevidamente subtraídos pelo autor da agressão.



Manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses.



Acesso prioritário à remoção quando servidora pública, integrante da administração direta ou indireta.



Em caso de incapacidade para trabalhar em razão das violências sofridas, incluindo as violências morais e psicológicas, poderá solicitar ao INSS o auxílio-doença previdenciário, desde que seja segurada do INSS e possua um laudo médico.



Além desses direitos, é importante destacar que se você resolver sair de casa por causa das violências sofridas não será caracterizado o abandono de lar com perda de direitos.

Concedida qualquer uma das medidas, o agressor fica obrigado a respeitá-las. O descumprimento de medidas protetivas poderá levar o (a) Juiz (a) a decretar a prisão do autor de violência.



Onde procurar ajuda?

Veja onde você pode encontrar atendimento, apoio e orientação para superar a situação de violência doméstica e familiar.



POLÍCIA MILITAR

Atendimento 24h pelo telefone 190. Acione a Polícia Militar em situações de emergência.



CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER

Atendimento 24h pelo telefone 180. Quando não for uma situação de emergência. Serão registradas as ocorrências de violência doméstica e familiar contra a mulher e encaminhadas aos órgãos competentes.



POLÍCIA CIVIL - DELEGACIA DA MULHER

Rua Voluntários da Franca, 2557. São José. Franca (SP).
(16) 3724-2649.

Horário de atendimento: 8h às 18h.



CRAM - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER.

Espaço criado e mantido pelo Grupo Mulheres do Brasil - Núcleo Franca, em parceria com a Prefeitura, o CRAM é um local de **apoio gratuito e sigiloso**, de mulheres que buscam prevenção e auxílio no enfrentamento das situações de violência doméstica e familiar.

Assistente social e psicóloga oferecem acolhimento e atendimento individual e familiar. Há ainda orientação e encaminhamento para setores da rede de proteção à mulher.

Rua Voluntários da Franca, 2557 (anexo à Delegacia de Defesa da Mulher) - São José, Franca - SP. (16) 3720-8446.

Horário de atendimento: 9h às 18h.



PROCURADORIA DA MULHER - CÂMARA MUNICIPAL

Setor da Câmara de Vereadores de Franca que atende mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Atendimento agendado através do telefone (16) 99321-2646.

Instagram: @procuradoriadamulherfranca

Facebook: Procuradoria da Mulher Franca.



CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CRAS é uma unidade pública de proteção social básica do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais, por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

Importante saber que os atendimentos são feitos conforme a região que a vítima e familiares residem.

São 05 CRAS em Franca:

CRAS Centro - Rua Dr. Alcindo Ribeiro Conrado, 1813.

(16) 3721-4952. Horário de atendimento: 8h às 17h.

CRAS Norte - Rua Ilton Barbosa Silva, 745. Leporace.

(16) 3704-8515. Horário de atendimento: 8h às 17h.

CRAS Sul - Rua Zeferino José dos Prazeres, 750.

Jardim Aeroporto I. (16) 3701-7109. Horário de atendimento: 8h às 17h.

CRAS Leste - Rua Porto Velho, 1871. Jardim

Brasilândia. Franca (SP). (16)3725-2001. Horário de atendimento: 8h às 17h.

CRAS Oeste - Rua Bruno Cilurzo, 1550. Jd Dermínio.

(16) 3720-7119. Horário de atendimento: 8h às 17h.



CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CREAS é uma unidade pública estatal de referência para atender famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do SUAS.

Importante saber que os atendimentos são feitos conforme a região que a vítima e familiares residem.

São 02 Centros de Referências em Franca:

CREAS Centro - Moradores dos Bairros e localidades pertencentes às regiões Centro, Sul e Leste - Endereço: Rua General Carneiro, 1937 - Centro. Franca (SP).

Telefones: (16)3723-9394/ (16)3702-4965. Horário de atendimento: 8h às 17h.

CREAS Moema - Moradores dos Bairros e localidades pertencentes às regiões Norte e Oeste - Endereço: Rua Comandante Salgado, 1624 - Centro. Franca (SP).

Telefone (16) 3705-9478. Horário de atendimento: 8h às 17h.



CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA

Tem por objetivo auxiliar as mulheres vítimas de violência doméstica, por meio de fiscalização dos serviços existentes, propor novos, além de orientar, divulgar canais de denúncias e atendimento da mulher.

Endereço: Avenida Champagnat, 1750, Centro. Franca (SP). (Junto à secretaria de ação social).

Horário de funcionamento: das 8h às 16h.

Email: cmcf@franca.sp.gov.br

Telefone: (16) 3711.9310 – (16) 3711.9312.

Instagram: @conselhodamulherdefranca

Facebook: Conselho Municipal da Condição Feminina.



DEFENSORIA PÚBLICA

Assistência e orientação jurídica integral e gratuita às pessoas necessitadas.

Avenida Presidente Vargas, 299. Cidade Nova. Franca/SP.

(16) 3722-5783 – (16) 3722-5812.

Horário de atendimento para vítimas: de segunda à quinta-feira, das 07h às 08h30.



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

A Promotoria de Justiça, entre outras atividades, atua na defesa, proteção dos direitos e orientação das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, com ações e projetos voltados para a efetivação da Lei Maria da Penha.

Avenida Presidente Vargas, 2350. Jardim Dr. Antonio Petraglia. Franca (SP).

Telefone: (16) 3721-2366.

Horário de Atendimento: 13h às 17h.



APLICATIVO “SOS MULHER”

O aplicativo permite que mulheres com medidas protetivas concedidas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo possam pedir socorro quando estiverem em situação de risco.

Para usar o aplicativo, basta baixá-lo por meio das lojas virtuais Google Play e/ou App Store e fazer o cadastro com dados pessoais.

Para maiores informações:

<https://youtu.be/d7vt5FZsFBs>

Se você for mal atendida em serviços públicos (Delegacias, Centros de Referência etc.) procure o Ministério Público ou ligue 180 e denuncie.